



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 17/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 13-09-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Fernando Cascalheira Vasco
- Rui Miguel Vermelho Serras
- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião apresentando um Voto de Pesar pelo falecimento do funcionário José Manuel Estrela Ambrósio, vítima de doença prolongada, mas que se apresentou ao serviço quase até ao final da sua vida, tendo sido dirigente associativo, fundador do centro social dos funcionários da autarquia e vereador. -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar. -----

O Senhor Presidente informou ainda ter recebido a resposta do Ministério da Cultura sobre a questão da cedência das instalações da Casa Grande a uma firma, tendo passado a ler a mesma. -----

O Senhor Vereador Fernando Vasco referiu ter questionado duas entidades sobre este assunto, não se tendo ainda pronunciado o Ministério da Justiça. -----

O Senhor Presidente referiu serem estes os factos e na sua opinião existe diferença entre espaço público de direito privado e espaço público de direito público, lamentado que o PS tente, desde o início, boicotar um processo que será bom para o concelho, um investimento de quatro milhões de euros. -----



O Senhor Presidente referiu nunca ter sido pedida autorização à Câmara Municipal, por parte da empresa, para instalação da sede social no edifício da Casa dos Almeidas. -----

O Senhor Presidente, leu a resposta enviada pela CNE, sobre a queixa efetuada pelo PS, relativamente ao Boletim Municipal. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Fernando Vasco dizendo que a CNE não considera ilegal o boletim, contudo, não invalida o que disse, dado que foi um apagão à atividade do Partido Socialista nestes últimos quatro anos. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Bolsas de estudo 2017/2018;
4. Ação Social Escolar – Auxílios Económicos;
5. Cedência de Instalações;
6. Campanha da Cal;
7. Cedência de transporte;
8. Direito de preferência na transação de imóvel.
9. Parecer no âmbito do RJAAR;
10. Escola Básica 1, 2, 3 e Secundaria de Sardoal (CP 12/2017) - Análise de listas de erros e omissões;
11. IV Trail Terras do Sardão – Atribuição de Apoio Financeiro – FUS.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, não



tendo participado na votação o Senhor Vereador Fernando Vasco, por não ter estado presente na reunião. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 01 de setembro de 2017 cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	467.099,65€
b) Dotações não Orçamentais	62.517,37€
Total das Disponibilidades	529.617,02€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. BOLSAS DE ESTUDO 2017/2018;

Foi presente a Informação nro. 6995, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“ A educação e formação dos jovens sardoalenses são fatores essenciais para o desenvolvimento económico e social do concelho e da região onde nos inserimos. Além do mais, este desenvolvimento só será possível com pessoas preparadas para enfrentar os desafios, as exigências e as mudanças cada vez maiores da atualidade mundial e económica.

(...)

No sentido da promoção do equilíbrio, da igualdade de acesso às bolsas de estudo, e de acordo com o contacto do Exmo. Sr. Provedor da Justiça, o qual alertou para o facto de o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, não está de anuência com a recente alteração ao Regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, Despacho 5404/2017, de 21 de junho. Tendo em linha de conta, que a retificação do Regulamento Nacional, teve em consideração a recomendação do Exmo. Sr. Provedor da Justiça, n.º 09/B/2013 nos termos do artigo 20.º, n. 1, alínea B) da Lei n.º 9/91, de 9 de abril. Deste modo, foi sugerido/ recomendado a retificação ao ponto relacionado com a elegibilidade para condições de candidatura, relacionado com a imputação de dívidas tributárias ou contributivas, o qual é um factor de exclusão quando a situação tributária ou contributiva não regularizada por dívidas imputáveis a um dos elementos do agregado familiar. Situação que penalizava o jovem estudante no acesso ao apoio social, devido a uma incapacidade financeira.



Tendo em consideração, que a questão apresentada visa melhorar as necessidades dos estudantes carenciados no acesso ao apoio social, promovendo um projeto de vida e de futuro do aluno, vem o Serviço de Ação Social, propor a revogação das alíneas d), e), f) e g) do artigo 3.º (condições de candidatura), do Regulamento n.º 705/2015, para que a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior no próximo ano letivo de 2017/ 2018 e seguintes, seja promotora de igualdade e de justiça social no acesso na atribuição das bolsas.

Contudo, é de salientar que a Câmara Municipal de Sardoal, diligenciou a publicação de um procedimento administrativo, de acordo com artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se a alteração do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 10 de maio de 2017, o qual não recebeu nenhuma proposta de alteração.

Em anexo, remete-se documento com as alterações a introduzir na presente adenda ao regulamento de atribuição de bolsas de estudo para estudantes do ensino superior, do Município de Sardoal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as alterações de acordo com a informação prestada pelos serviços, bem como submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS;

Foi presente a Proposta nro. 6991, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Excias, de que os auxílios económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiares cuja condição sócio-económica não lhes permite suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da escola, tais como refeições, livros e material escolar e alojamento.

(...)

A reavaliação do escalão de rendimentos para efeitos de atribuição do abono de família, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003, de 2 de agosto, na versão dada pela última redação constante no Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, pode dar lugar a reposicionamento em escalão de apoio previsto, assim os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontra na situação de desemprego involuntário



há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação.

Para aplicação do disposto no número anterior, considera-se na situação de desemprego:

- a) Quem, tendo sido trabalhador por conta de outrem, se encontre desempregado e inscrito como tal no respetivo centro de emprego há pelo menos três meses;*
- b) Quem, tendo sido trabalhador por conta própria e se encontre inscrito no respetivo centro de emprego nas condições referidas na alínea anterior, prove ter tido e ter cessado a respetiva atividade há pelo menos três meses.*

A prova da situação de desemprego a que se referem os números anteriores é efetuada no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal de Sardoal por meio de documento emitido pelo Instituto do centro de emprego.

As crianças e jovens integrados no contingente de refugiados, bem como os alunos oriundos de agregados familiares que se encontrem em Portugal em situação de ilegalidade, matriculados condicionalmente, desde que, através dos recibos de vencimentos, comprovem que se encontram nas condições de ser integrados nos escalões 1 ou 2 do abono de família, beneficiam também dos apoios previstos no despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho. Em conformidade, com as Normas Reguladoras da Concessão de Auxílios Económicos das crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico, que definem os critérios e procedimentos para a atribuição dos auxílios económicos, e ainda de acordo com a proposta apresentada e aprovada em reunião de Câmara de 10 de maio de 2012, é salvaguardada “ (...) a atribuição da Ação Social Escolar para os alunos residentes fora do concelho de Sardoal, que frequentem ou venham a frequentar o Ensino Pré-Escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (...)” .

O Gabinete da Secretária de Estado Adjunta da Educação através do despacho n.º 5296/2017, determinou o regime de gratuidade dos manuais escolares a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública, considerando a gratuidade prevista no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, com a sua distribuição gratuita no início do ano letivo de 2017/2018 a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

(...)

Deste modo, proponho a V. Excias o acréscimo de 25% aos valores de referência de participação mínima destinada ao material escolar, estipulados pelo despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, de acordo com a seguinte tabela:



	Comparticipação Mínima mediante o Despacho n.º 5296/2017 de 06 de junho		Acréscimo de 25% sobre o valor	
	Material Escolar		Material Escolar	
	A	B	A	B
1.º ano, 2.º ano, 3.º ano e 4.º ano	16,00 €	8,00 €	20 €	10 €

Proponho estender este acréscimo porque apesar de este ano de escolaridade os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico irem beneficiar de manuais escolares gratuitamente, as famílias terão que suportar as despesas com a aquisição dos livros de fichas para as diferentes disciplinas, valor que situa entre os 23,17€ e os 37,53€, consoante o ano de escolaridade que o aluno frequenta.

As Normas de Concessão de Auxílios Económicos do Município, deverão vigorar no ano letivo de 2017/2018 pelo que, se anexa o mapa global de pagamentos a efetuar.

Acréscimo ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Pela Comissão Política Concelhia PSD Sardoal, foi apresentada uma comunicação a solicitar a cedência da Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente, para realização de Plenário, no dia 29 de agosto, bem como a isenção das respetivas taxas. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. CAMPANHA DA CAL;

Foi presente um requerimento apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, a solicitar 100kgs de cal, para cair muros, de acordo com o Edital desta Autarquia. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----



7. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE;

Pelo Getas, foi apresentado um pedido de cedência de transporte, para deslocação a Pinhal Novo, dia 16 de setembro, para apresentação do grupo de teatro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

8. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSAÇÃO DE IMÓVEL.

Foi presente a Informação nro. 6946 cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Determina a Lei n.º107/2001 de 08.09 (Lei de Bases do Património Cultural) no seu Artigo 37.º – Direito de preferência, que:

1. Os proprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação ou dos bens situados na respetiva zona de proteção.

2. É aplicável ao direito de preferência previsto neste artigo o disposto nos artigos 416.º a 418.º e 1410.º do Código Civil, com as necessárias adaptações.

3. O disposto no presente artigo não prejudica os direitos de preferência concedidos à Administração Pública pela legislação avulsa.

Apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão relativa ao exercício do direito de preferência pela Câmara Municipal na transação de imóvel, cumpre informar o seguinte:

- *O edifício localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como de interesse público – Igreja Matriz.*

- *O prédio encontra-se inscrito na matriz com o artigo urbano 1355 da freguesia de Sardoal e apresenta uma área bruta de construção de 241,00m², dividida por 3 pisos, destinando-se a habitação.*

- *A edificação originária é de construção anterior a 1951, data da entrada em vigor do RGEU.*

- *O valor declarado para a transação é de 38.500,00 euros, sendo que o valor patrimonial tributário é atualmente de 53.020,00 euros.*

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o assunto, indicando a intenção, ou não, de exercer o direito de preferência consagrado na Lei acima referida.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar o assunto para a próxima reunião. -----



9. PARECER NO ÂMBITO DO RJAAR;

Foi presente a Informação nro. 6992, referente ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:*

(...)

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.^a que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente emitiu parecer favorável, de acordo com a informação dos serviços, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação.

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor (PSD e GIS) e uma abstenção (PS) ratificar a decisão tomada. -----

10. ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 E SECUNDARIA DE SARDOAL (CP 12/2017) - ANÁLISE DE LISTAS DE ERROS E OMISSÕES;

Foi presente a Informação nro. 6998, cujo teor é o seguinte: -----

“No decurso do Concurso público da empreitada supra referenciada, e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP), foram apresentadas pelos interessados listas de erros e omissões.

Analisado o conteúdo dessas listas, tanto pela equipa projetista, como pelos serviços técnicos da Autarquia, foi elaborada uma proposta de aceitação de alguns bem como a rejeição de outros com a respetiva justificação.

Desse documento consta a alteração da descrição e/ou quantidades de trabalhos propostas, as quais alteraram o preço base anteriormente aprovado.

Relativamente ao projeto de execução procedeu-se à introdução de nova peça desenhada, bem como à substituição de outra que se encontrava incompleta (ARQ1.28 data 2017-08-16.



Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, tendo com propósito o seguinte:

- Aceitação e rejeição de erros e omissões conforme documento anexo.
- Aprovação das novas peça desenhada do projeto de execução, bem como a alteração de outra conforme proposta do projetista.
- Aprovação das alterações na descrição e quantidades de trabalhos, corrigindo o respetivo mapa.
- Aprovação do novo preço base resultante da correção de erros e omissões, o qual ascende a 4.150.679,65 € acrescido de IVA.
- Determinação de novo prazo para a apresentação de propostas, propondo-se o dia 04 de Outubro de 2017.

Por último, propõe-se que as alterações constituam Aditamentos ao Programa de Procedimento e ao Caderno de Encargos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adiar o assunto para a próxima reunião. -----

11. IV TRAIL TERRAS DO SARDÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – FUS;

Foi presente a Informação nro. 6958, relativa ao assunto supra mencionado, a qual a seguir se transcreve: -----

“O Município de Sardoal, no próximo dia 17 de setembro, através do seu Serviço de Desporto, irá organizar mais uma prova do Trail do Sardão. Considerando o sucesso e visibilidade alcançados nas últimas provas, esta IV edição foi integrada pela Associação de Trail Running de Portugal, na sua Taça de Portugal.

Paralelamente, e no decurso das diversas atividades integradas nas Festas do Concelho, o Município irá efetuar no dia 24 de setembro, uma apresentação do Rancho Folclórico - “Os Resineiros de Alcaravela”.

A organização destes eventos implica a prestação de um serviço de refeição ligeira.

Considerando que o Município não possui vocação para a prestação deste serviço, proponho que estabelecida uma parceria com a FUS – Filarmónica União Sardoalense e que lhe seja atribuído um apoio financeiro no montante de 900 euros por forma a que esta Associação possa suportar os custos com as refeições previstas para um universo de 250 pessoas, incluindo participantes e colaboradores.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar financeiramente, com o montante de 900€, de acordo com a informação prestada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 13 de setembro de 2017

Ata nº 17/2017

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

